

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 483/GR/UFFS/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para submissão e seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, complementar ao EDITAL Nº 386/GR/UFFS/2020, que define os critérios para submissão e seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 490/GR/UFFS/2020)

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para integrar como bolsistas no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE nos *Campi* da UFFS.

2 PROPONENTES

- **2.1** Podem submeter propostas discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFFS.
- **2.2** Um proponente pode enviar uma única proposta que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.
- **2.3** No caso de um proponente enviar mais do que uma única proposta, apenas a proposta mais recente (última enviada) será considerada.
- **2.4** O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.
- 2.5 É vetada a participação de estudantes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFFS.
- 2.1 Podem submeter propostas discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFFS.
- 2.2 Um proponente pode enviar uma única proposta que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.
- 2.3 No caso de um proponente enviar mais do que uma única proposta, apenas a proposta mais recente (última enviada) será considerada.
- 2.4 O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.
- 2.5 É vetada a participação de estudantes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFFS.
- 2.6 Preferencialmente que tenha cadastro sócio econômico ativo no SAE. (**NOVA REDAÇÃO DADA PELO <u>EDITAL Nº 490/GR/UFFS/2020</u>)**

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E SUAS CARACTERÍSTICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.1** O envio das propostas deverá ser feito pelo endereço eletrônico do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, com solicitação de confirmação de leitura: practice@uffs.edu.br.
- **3.2** O arquivo contendo o conteúdo da proposta deverá estar no formato "PDF" com um máximo de até três páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.
- **3.3** A proposta deve mencionar no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) áreas de atuação que o proponente pretende atuar no programa, conforme listagem de áreas do item 3.5.
- **3.4** Uma proposta deve obrigatoriamente apresentar:
- I Nome do proponente;
- II Matrícula do proponente;
- **III** Histórico escolar;
- IV Texto de apresentação;
- V Menção da área de atuação conforme listagem do item 3.5;
- VI Demonstração de competências e habilidade na(s) área(s) mencionadas incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Behance, Github, Linkedin, etc);
- 3.5 Os proponentes devem optar pelas seguintes áreas de atuação:
- I Design Gráfico;
- **II** Desenvolvimento de Software:
- III Produção e revisão de conteúdo textual;
- IV Produção e edição de conteúdo audiovisual digital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1** A seleção da proposta será realizada pela Coordenação do PRACTICE em duas etapas:
- **I Etapa 1 análise de currículo:** onde será realizado a) análise dos documentos enviados pelo candidato; b) análise do portfólio do candidato;
- **II Etapa 2 avaliação técnica:** onde a) a coordenação do PRACTICE solicitará um produto a ser desenvolvido pelo candidato, dentro de um prazo estipulado, com objetivo de comprovar competência técnica de acordo com a área de inscrição (item 3.5); b) Desenvolvimento do produto solicitado pelo candidato; c) Análise do produto desenvolvido pelo candidato por parte da coordenação do PRACTICE.
- **4.2** Participarão da etapa 2 somente os candidatos selecionados na etapa 1 conforme o resultado das análises das propostas submetidas.
- **4.3** Os candidatos que não forem selecionados para a etapa 2, a partir da análise das propostas realizada na etapa 1, estão automaticamente desclassificados da seleção.
- **4.4** Durante a etapa 2, o candidato que não entregar o produto solicitado dentro do prazo estipulado será desclassificado da seleção.
- **4.5** Durante a etapa 2, todas os produtos entregues serão julgados pela Coordenação do PRACTICE e receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com um máximo de duas casas decimais.
- **4.6** Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas ser preenchido para cada localidade, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os selecionados na etapa 2 para a referida localidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 CRONOGRAMA

2 CROTTO GILLIVIII	
ETAPA	DATA
Envio das Propostas	28/08 a 08/09/2020
Análise das Propostas	09/09 a 10/09/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1 de seleção	11/09/2020
Período para recurso do resultado da Etapa 1	Até as 23h59min do dia 14/09/2020
Divulgação pedido de recursos	15/09/2020
Apresentação do produto a ser desenvolvido na Etapa 2 de seleção	16 a 18/09/2020
Entrega do produto da Etapa 2 de seleção	21/09/2020
Divulgação do Resultado Provisório	22/09/2020
Período para recurso do resultado Provisório	Até as 23h59min do dia 23/09/2020
Divulgação do Resultado Final	25/09/2020

6 CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

- **6.1** O valor da bolsa é de R\$1.000,00 (Um mil reais) com periodicidade mensal.
- **6.2** A vigência da Bolsa será de 01/10/2020 a 31/08/2021.

7 VAGAS

CAMPUS	VAGAS
Laranjeiras do Sul	01

- **7.1** Serão selecionados bolsistas com base nas áreas do item 3.5 sem haver uma destinação prévia de vagas por área de atuação.
- **7.2** Os proponentes que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, endereço eletrônico: practice@uffs.edu.br.
- **8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional PRACTICE.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD Reitor